



ORDEM DE SERVIÇO N° 023/2023

Processo Administrativo nº 062/2023

1.1 **Objeto:** Locação de espaço/ estande de 4m², de nº 04, nos dias 27 e 28 de outubro de 2023, para exibição no evento denominado **“I MEETING ACADÊMICO ABO-BA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA DA BAHIA)**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. TOTAL
1	Locação de espaço/ estande de 4m ² , nº 04, nos dias 27 e 28 de outubro de 2023, para exibição no evento denominado “I MEETING ACADÊMICO ABO-BA.	1	R\$ 6.130,00

1.1 O estande terá as seguintes características:

- Estande de nº 04;
- Medidas: 2 x 2m, com altura 2,20m,
- Parede em perfil de alumínio, TS e Vidro com imagem adesivada.
- Paredes laterais construídas com 1m de altura e revestidas em bagum branco.
- Carpete cinza sobre o piso local
- A cada 4 m²: uma tomada 110v e um spot para iluminação da parede do estande
- Balcão de atendimento com logo adesivada;
- 01 Banqueta

1.2 O Expositor poderá realizar a montagem do seu material de exposição no dia 25 de outubro de 2023 a partir das 12h até as 18h deste mesmo dia; Divulgar amplamente seus produtos e serviços dentro dos limites do seu estande e demais especificações constantes no Termo de Referência.

1.3 A forma de execução deve ser presencial.

1.4 O pagamento será realizado até 10 (dez) dias úteis após a emissão de nota fiscal.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SECCÃO BAHIA – ABO_BA, CNPJ: 15.187.719/0001-50**, a serviço, objeto do Processo Administrativo nº 062/2023, acima epigrafado, celebrado entre o Conselho Regional de Odontologia da Bahia e a empresa acima.

Salvador - BA, 11 de outubro de 2023.

Marcel lautenschlager arriaga

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA

Marcel Lautenschlager Arriaga

Presidente

CRO: 5172

Delcik Santos Dutra

CONTRATADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SECCAO DA BAHIA

CNPJ: 15.187.719/0001-50

Delcik Santos Dutra

Representante Legal

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO

TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EVENTO

1- OBJETO:

1.2 Locação de espaço/ estande de 4m², nos dias 27 e 28 de outubro de 2023, para exibição no evento denominado **“I MEETING ACADÊMICO ABO-BA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA DA BAHIA)**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2- JUSTIFICATIVA:

- 2.1 A Associação Brasileira de Odontologia da Bahia (ABO-BA) é uma instituição de classe que tem como objetivo principal a valorização e aprimoramento da prática odontológica. Ela oferece suporte e orientação para os profissionais da área, promove eventos e congressos, além de representar a classe nos âmbitos político, técnico e científico.
- 2.2 A ABO-BA promoverá evento acadêmico, direcionado a estudantes de Odontologia, objetivando o conhecimento e aprimoramento na área de estudo e ensino.
- 2.3 O objetivo dessa contratação é proporcionar um ambiente de aprendizado e atualização de conhecimentos para estudantes, profissionais e pesquisadores da área, no sentido de transmitir conhecimento sobre as atribuições deste Conselho. O evento tem como propósito abordar temas relevantes e inovadores da odontologia, promovendo discussões sobre avanços científicos, novas técnicas e tecnologias, além de oferecer oportunidades de networking e intercâmbio de experiências entre os participantes. Além disso, o evento tem como objetivo incentivar a pesquisa científica na área da odontologia e estimular a busca por práticas e tratamentos mais eficientes e éticos dentro da profissão.
- 2.4 O Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, por ser uma autarquia federal, que tem como atividade fundamental a de fiscalizar o exercício da profissão, como EXPOSITOR, tem interesse direto em divulgar sobre sua função e serviços prestados, bem como conscientizar estudantes e profissionais da importância da prática do exercício legal da Odontologia.

3- ESTANDE:

3.1 O estande terá as seguintes características:

- i) Medidas: 2 x 2m, com altura 2,20m,
- j) Parede em perfil de alumínio, TS e Vidro com imagem adesivada.
- k) Paredes laterais construídas com 1m de altura e revestidas em bagum branco.
- l) Carpete cinza sobre o piso local
- m) A cada 4 m²: uma tomada 110v e um spot para iluminação da parede do estande
- n) Balcão de atendimento com logo adesivada;

DSD

Mla

Rua Soldado Luiz Gonzaga Das Virgens 111, 13º andar Edf. Liz Corporate – Caminho das Árvores
Salvador – Ba CEP 41820-560



- o) 01 Banqueta

3.2 O EXPOSITOR PODERÁ:

- a. Realizar a montagem do seu material de exposição no dia 25 de outubro de 2023 a partir das 12h até as 18h deste mesmo dia.
- b. Divulgar amplamente seus produtos e serviços dentro dos limites do seu estande.

3.3 O EXPOSITOR DEVERÁ:

- a. Providenciar a segurança e limpeza do seu estande, desde a data em que entrar na posse do estande até o momento em que devolver a posse para as ORGANIZADORAS.
- b. Responder por si e por seus prepostos, a qualquer dano causado ao estande ou ao espaço onde se realiza o EVENTO.
- c. Garantir que os produtos ou serviços que estará expondo e que demandem qualquer tipo de registro ou autorização de qualquer órgão competente estejam absolutamente regulares, respondendo integralmente por qualquer irregularidade junto aos mencionados órgãos.
- d. Assegurar que seu estande esteja aberto durante todo o horário de funcionamento do Evento, com a presença de pelo menos um representante habilitado a dar informações sobre os produtos e/ou serviços expostos.
- e. Assegurar que a projeção horizontal e vertical de qualquer elemento decorativo, produtos ou equipamentos estejam estritamente dentro dos limites da área do estande.
- f. Assegurar que cada tomada esteja recebendo a conexão de apenas um equipamento elétrico e seu consumo esteja limitado a 1Kva. Por motivo de segurança, não é permitida a utilização de conexões múltiplas de qualquer natureza.
- g. Manter em seu estande, durante todo o tempo em que o EVENTO estiver acontecendo, toda a documentação que comprove sua situação regular junto aos órgãos reguladores de sua atividade, respondendo isoladamente por qualquer sanção administrativa decorrente de eventuais irregularidades.
- h. Garantir que a identificação do estande, assim como toda exposição associada a este contrato, seja exclusivamente com o nome da PARTICIPANTE ou de seu, comprovado, nome fantasia.

3.4 O EXPOSITOR não poderá:

- a. Sublocar ou ceder o estande, parcial ou integralmente.
- b. Realizar qualquer procedimento clínico em seres humanos, a que título for.
- c. Entregar folhetos ou quaisquer outros materiais fora dos limites do seu estande.
- d. Oferecer crachá para dentistas, acadêmicos, técnicos em prótese, TSB, ASB, professores de odontologia e quaisquer outros profissionais de áreas relacionadas ao EVENTO, com exceção dos profissionais funcionários do EXPOSITOR, sob vínculo empregatício.
- e. Utilizar-se de mão de obra infantil, ou permitir a presença de menores de 14 anos nos horários de montagem e desmontagem ou deixar desacompanhados durante o evento.

Mla

DSD



- f. Promover apresentações artísticas ou musicais em seu estande sem autorização prévia e expressa das ORGANIZADORAS
- g. Projetar som ou imagem, seja por que meio for, fora dos limites do seu estande.
- h. Gerar som internamente no estande com volume superior ao volume normal da voz, sendo que toda fonte sonora deverá permanecer sem áudio durante a realização das plenárias.
- i. Realizar qualquer tipo intervenção diretamente nas paredes do estande.

4- Vigência:

4.1 O contrato terá vigência de até 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato ou Ordem de serviço.

5- Do Pagamento:

5.1 O pagamento será realizado de forma antecipada, em conformidade com a Lei 14.133/2021, art. 92, inc. VI e XII, e art. 145, § 1º, vez que condição indispensável para a prestação do serviço ser atendida.

6- Da Modalidade da Contratação

6.1 Em virtude da especificidade da contratação em apreço, bem como por ser evento promovido exclusivamente pela CONTRATADA, torna-se inaplicável a licitação, procedendo, desse modo com a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, da Lei 14.133/2021.

7- DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

- 7.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE/ EXPOSITOR especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora;
- 7.2 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE/ EXPOSITOR não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

8- DOS DEVERES DA CONTRATADA:

- 8.1 não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 8.2 fornecer todo o material necessário para a realização do evento;
- 8.3 prestar os serviços conforme o objeto, com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos no contrato;
- 8.4 responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços relacionados ao respectivo contrato, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;
- 8.5 fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente;

Mla

DSD



- 8.6 assumir inteira responsabilidade por despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços objeto deste Termo, isentando a CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 8.7 não caucionar ou utilizar o presente Termo para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 8.8 estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato;
- 8.9 fornecer, durante toda a vigência do Contrato, todos os equipamentos e quaisquer outros recursos necessários para a realização dos serviços;
- 8.10 apresentar as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços realizados, nos termos da lei;
- 8.11 permitir que o CRO-BA realize a fiscalização e o gerenciamento da ordem de serviço, em obediência às prescrições da norma pertinente;
- 8.12 zelar pela boa e fiel prestação dos serviços objetos deste Edital.
- 8.13 acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, Contrato e/ou legislação pertinente;
- 8.14 comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 dias que antecedem o prazo de prestação de serviço, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 8.15 manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do Contrato;

9- DEVERES DA CONTRATANTE:

- 8.1 fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- 8.2 atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), após o aceite dos serviços executados;
- 8.3 proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste instrumento;
- 8.4 notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.5 participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- 8.6 efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 8.7 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.8 designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados (gestor e fiscal).

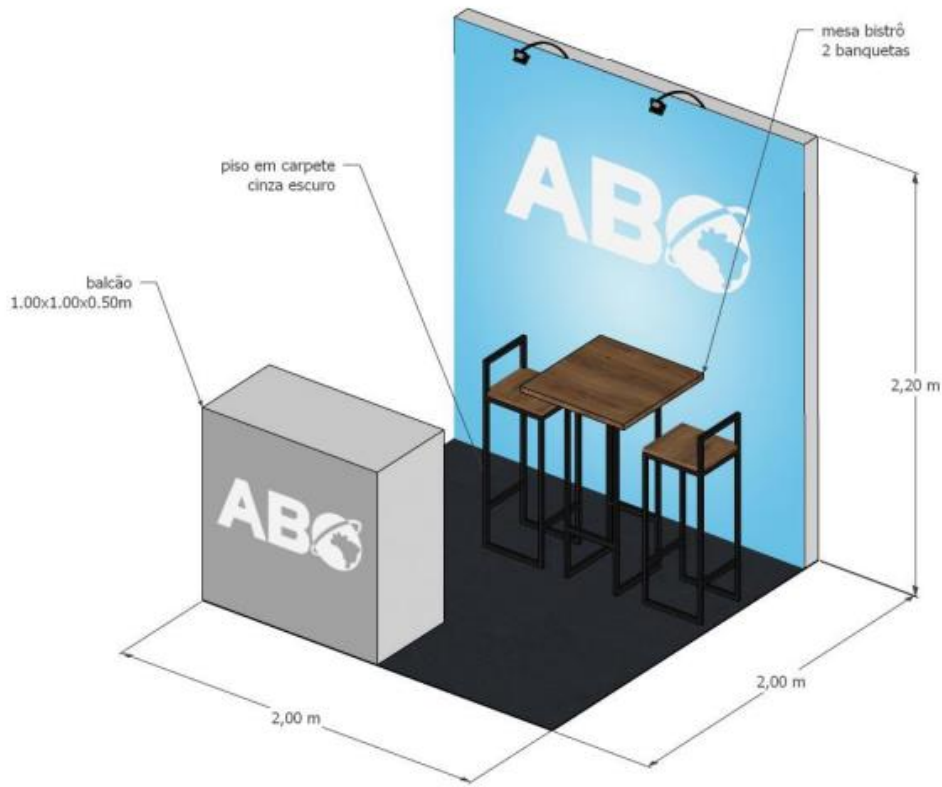
ANEXOS

I – DESCRIÇÃO DO ESTANDE

DSD

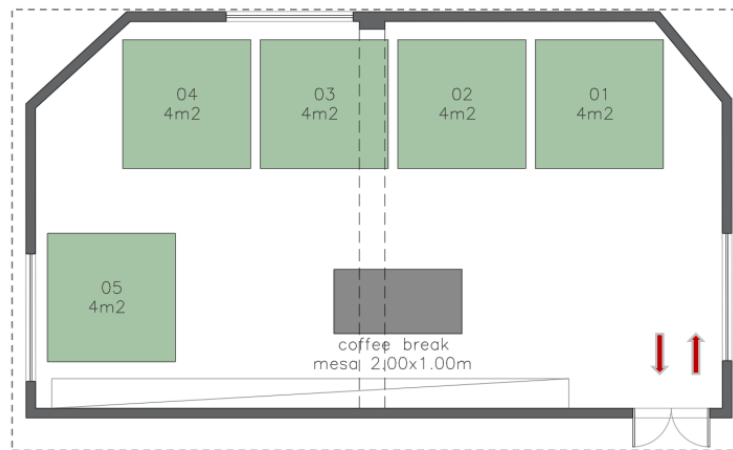
Mla

ANEXO 01



LEGENDA:

STAND 2x2m (5unds)



Marcel lautenschlager arriaga

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA
Marcel Lautenschlager Arriaga
Presidente
CRO: 5172

Delcik Santos Dutra

CONTRATADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SECCAO DA BAHIA
CNPJ: 15.187.719/0001-50
Delcik Santos Dutra
Representante Legal

ORDEM DE SERVIO-PA 62.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 4bbd69615ca928cdfc3e7997711b9681ec48d3a8
SID: 18b1eC2CD95-1Ab82016595-1cFAd6b8D95-1Da852F4195-1E88A9FbD95



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 11 de outubro de 2023



Assinaturas - Manuscrito Digital



Delcik Santos Dutra
secretaria@abo-ba.org.br
Assinado em: 13/10/2023 13:52:04
Assinou como: parte

Delcik Santos Dutra



Marcel lautenschlager arriaga
arriagamarc@gmail.com
Assinado em: 16/10/2023 11:01:41
Assinou como: parte

Marcel lautenschlager arriaga

